



Processo nº

Assunto

Relator

Sessão de Julgamento

13.202-0/2018 e outros

Benefícios Previdenciários

Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO

14 a 18-5-2018 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 183/2018 – TP (Plenário Virtual)

Resumo: ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com os pareceres do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXIV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos de acordo com a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS N°S	INTERESSADOS(AS)
28	13.202-0/2018	ROSA PEREIRA CAMPOS DIAS
29	12.172-0/2018	TEREZINHA GOMES DE LIMA
30	1.030-8/2014	LUIZ PEDRO INFANTINO
31	11.978-4/2018	DIRCE MAIOLI PANGONE
32	12.037-5/2018	JOSENIL APARECIDA BENEVIDES
33	20.123-5/2014	LOURDES APARECIDA RIBEIRO
34	22.999-7/2015	MARIA HELENA CARDOSO / ABILIO DA SILVA / VALDILEI MARTINS FERREIRA / JOSÉ LUIZ DAHMER
35	11.853-2/2014	VILSON FERNANDES VALERIO / ELOÍ DOS SANTOS VALERIO
36	21.093-5/2014	NILZALINA PRUDÊNCIO MUBARACK / MARIZETH MAZARELO DA CRUZ / FOAD JOSÉ MUBARACK
37	15.113-0/2018	JOÃO BATISTA SILVEIRA DE ÁVILA / VERA LÚCIA SPAT DE ÁVILA
38	22.037-0/2014	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS / SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS
39	15.075-4/2014	EVA CLESSI PEREIRA / PABLO GABRIEL ARZAMENDIA



40	9.749-7/2018	JOSÉ MARIA DE PAULA CORREA / VALDIRENE DO VALE MACIEL
41	24.723-5/2013	ARLENE DE ARRUDA / ALINOR OLIMPIO DA SILVA / DÉBORA ADERALDO ARRAIS
42	24.819-3/2013	INÊZ GOMES RAMOS / NIVALDO PEREIRA RAMOS
43	10.268-7/2014	NERIVALDO DA SILVA AMORIM / JOCINETE DE ALMEIDA AMORIM

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, com exceção dos processos físicos que deverão ser devolvidos ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017).

Participaram do julgamento os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2018.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente

JOÃO BATISTA CAMARGO – Relator
Conselheiro Interino

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas